

Estágios ATIVAR.PT



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

www.iefp.pt

CONCEITO

Em que
consiste?

Estágios com a duração de 9 meses, não prorrogáveis, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados



OBJETIVOS

Complementar e desenvolver as competências dos desempregados de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade

Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas

Apoiar a transição entre os sistema de qualificações e o mercado de trabalho

Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva





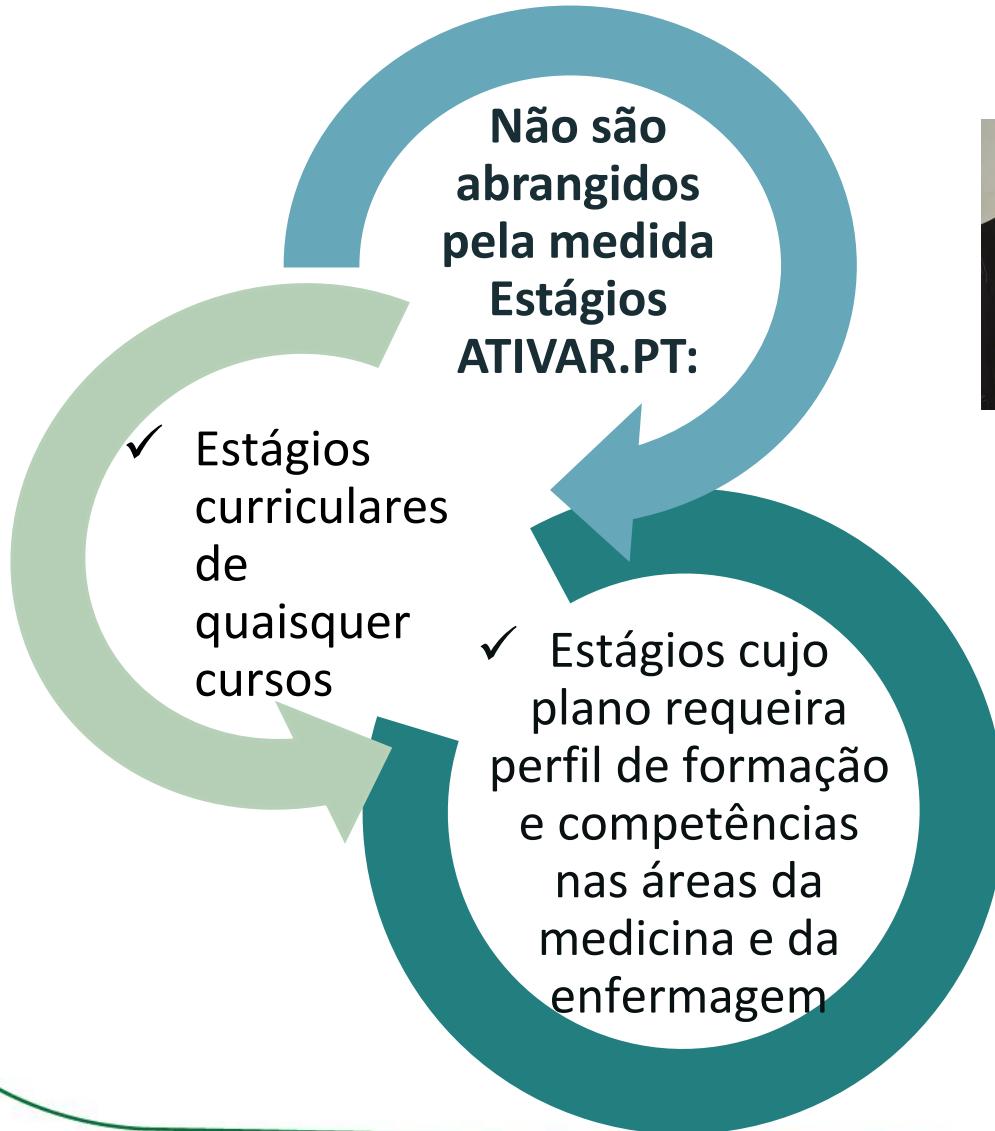
O que é?

**Estágio é o
desenvolvimento de
uma experiência
prática em contexto de
trabalho**

**Não pode consistir na
ocupação de posto de
trabalho**



Estágios ATIVAR.PT



DURAÇÃO

Duração de 9 meses, não prorrogáveis

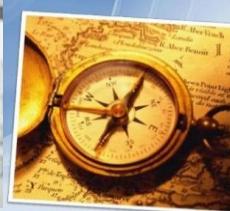
Regra Geral

Estágios que integrem públicos desfavorecidos

12 meses

6, 9 ou 12 meses

**Regime especial:
Projetos de interesse estratégico**



ENTIDADES PROMOTORAS



- Estar regularmente constituída e registada;
- Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP;
- Não ter pagamentos de salários em atraso;
- Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito do financiamento pelo Fundo Social Europeu;
- Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei, quando aplicável;
- Não ter pagamento de salários em atraso, salvo as exceções previstas;
- Não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação de legislação de trabalho.



DESTINATÁRIOS

- Jovens com **idade igual ou superior a 18 anos e menor ou igual a 30 anos**, com uma qualificação de nível 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNZ)
- Pessoas com **idade superior a 30 e menor ou igual a 45 anos**, que se encontrem desempregadas há mais de 12 meses, desde que tenham obtido há menos de três anos uma qualificação de nível 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNZ ou se encontrem inscritas em Centro Qualifica, no caso de terem uma qualificação de nível 2 ou 3 do QNZ
- Pessoas com **idade superior a 45 anos** que se encontrem desempregadas há mais de 12 meses, a quem não tenha sido deferida pensão de velhice, sendo detentoras de uma qualificação de nível 2 ou 3 do QNZ que se encontrem inscritas em Centro Qualifica, ou de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNZ



DESTINATÁRIOS (Condição Especial)

O limite de idade e a exigência do nível de qualificação
não se aplica a estes destinatários

- Pessoas com **deficiência e incapacidade**;
- Pessoas que integrem **família monoparental**;
- Pessoas cujos **cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto** se encontrem igualmente inscritos;
- **Vítimas de violência doméstica**;
- **Refugiados**;
- **Ex-reclusos**;
- **Toxicodependentes** em processo de recuperação;
- **Ex-Militares**;
- Pessoas em **situação de sem-abrigo**;
- **Cuidadores Informais** (tenham atuado enquanto cuidadores informais principais);
- **Outro público específico**, a definir em regulamentação própria.



CONDIÇÕES DE ACESSO – Candidatos

- ✓ As condições de acesso dos destinatários são **aferidas à data da sua seleção** pelos serviços de emprego do IEFP
- ✓ Os candidatos devem encontrar-se **desempregados e inscritos** no IEFP, IP, e reunir as demais condições legalmente previstas.
- ✓ A inscrição poderá ser **presencial** (no Serviço de Emprego) ou **online** em www.iefp.pt ou em <https://iefponline.iefp.pt/IEFP/>



IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os procedimentos de recrutamento e seleção dos candidatos são da competência dos Serviços de Emprego do IEFP, em articulação com as entidades promotoras, nos seguintes moldes:

- **Se a entidade propõe o candidato** em sede de apresentação da candidatura - O Serviço de Emprego da área **verifica os requisitos e confirma se o candidato reúne as condições para integrar o estágio**. Caso não cumpra, propõe a sua substituição.
- **Se a entidade não propõe o candidato** - **O Serviço de Emprego procede à identificação e seleção** (de entre os candidatos inscritos nos seus ficheiros), apresentando-os à entidade empregadora para que a mesma proceda à sua seleção final.

Nota: Cabe sempre à entidade promotora a seleção final de determinado candidato



APOIOS PARA OS ESTAGIÁRIOS

- Nível 3 = **€ 712,96** (1,4 x IAS)
- Nível 4 = **€ 814,82** (1,6 x IAS)
- Nível 5 = **€ 865,74** (1,7x IAS)
- Nível 6 = **€ 1.018,52** (2 x IAS)
- Nível 7 = **€ 1.120,37** (2,2 x IAS)
- Nível 8 = **€ 1.273,15** (2,5 x IAS)
- Out.situações: **€ 662,04** (1,3xIAS)

Bolsa mensal de estágio

Refeição ou subsídio de alimentação

Seguro de acidentes de trabalho

Transporte

Que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do estágio

IAS 2024 = € € 509,26

Conforme praticado para a generalidade dos trabalhadores da entidade empregadora.

Na sua ausência, a entidade deve pagar ao estagiário um subsídio de valor idêntico ao montante fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas.

Atribuído apenas aos grupos desfavorecidos, PCDI e estagiários integrados em projetos no interior

A entidade deve assegurar o transporte entre a residência e o local do estágio ou, não sendo possível, o estagiário terá direito ao pagamento de despesas de transporte ou subsídio de transporte (10% do IAS)



APOIOS AOS PROMOTORES (comparticipação na Bolsa de Estágio)

Comparticipação de 80% *

- Pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos
- Estágios no âmbito de projetos de interesse estratégico
- primeiro estágio em entidade com 10 ou menos trabalhadores

** Comparticipação em 95% quando sejam abrangidos públicos desfavorecidos, pessoas com deficiência ou estágios em território do interior.*



Comparticipação de 65% *

- Restantes situações

** Comparticipação em 80% quando sejam abrangidos públicos desfavorecidos, pessoas com deficiência ou estágios em território do interior*

APOIOS AOS PROMOTORES (Outras Comparticipações)



- Comparticipação no subsídio de alimentação (€ 6,00/dia)



- Comparticipação nos custos do seguro de acidentes de trabalho:

$$3,296\% \times \text{IAS} = \text{€ } 16,79$$



- Comparticipação no Subsídio de Transporte (quando aplicável):

$$\text{IAS} \times 10\% = \text{€ } 50,93$$

CONTRATO E IMPOSTOS

É celebrado, por escrito, um **contrato de estágio** entre a entidade promotora e os destinatários

Tributação das Bolsas de Estágio

A relação jurídica decorrente da celebração do contrato de estágio é equiparada, para efeitos de segurança social, a trabalho por conta de outrem;

As bolsas de estágio são passíveis de tributação em sede de IRS e sujeitas a contribuições para a Segurança Social (Taxa Social Única – TSU);

O IEFP não compartilha as contribuições devidas pela entidade promotora à Segurança Social.



ORIENTADOR DE ESTÁGIO



todos os estagiários têm um
ORIENTADOR DE ESTÁGIO

(não podendo este ter mais do que 5
estagiários sob a sua orientação)

Realiza o
acompanhamento
técnico pedagógico

Supervisiona o
progresso do
estagiário

Avalia os resultados
no final do estágio



Certificação



No fim do estágio a entidade promotora, entrega ao estagiário um certificado comprovativo da conclusão e avaliação final

O estagiário também deverá proceder à [avaliação do seu estágio](#), no final do mesmo.



CANDIDATURAS



A candidatura é efetuada por submissão eletrónica, através do portal **iefponline** (<https://iefponline.iefp.pt>), nos períodos de candidatura definidos, anualmente, pelo IEFP, e divulgados no seu portal.

iefponline
O seu balcão único de emprego



PRAZO DE ANÁLISE E DECISÃO

O prazo de análise de uma candidatura é em média de **30 dias úteis**, porém, esse prazo é suspenso sempre que, em sede de análise, são solicitados elementos adicionais à entidade, ou a resposta desta em sede de audiência prévia, etc.



CANDIDATURA - CRITERIOS DE ANÁLISE

As candidaturas são analisadas com base nos seguintes critérios:

- Localização do projeto de estágio em território do interior;
- Empregabilidade geral dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos;
- Empregabilidade direta dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos;
- Coerência do estágio;
- Conformidade do orientador;
- Dimensão da entidade.

Matriz de análise consta Regulamento e do Aviso de Abertura de cada candidatura.

Para serem aprovadas, as candidaturas devem obter uma **classificação mínima de 60 pontos**.

Apenas podem ser aprovadas candidaturas **até ao limite da dotação orçamental** prevista no aviso de abertura de cada período de candidatura.



Candidaturas Apresentadas

Reportada a 30-04-2024

ESTAGIOS ATIVAR (2020 a 2024*)	
Total de Candidaturas	135.799
Aprovadas	97.337
N.º Destinatários	106.817
Apoio Financeiro Total	584.345.620 €

(*) dados acumulados a 30 de abril 2024.

Fonte: IEFP



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

www.iefp.pt

Empregabilidade após o Estágio

Articulação com ISS

Ano conclusão do Estágio	Ex - Estagiários empregados 6 meses após a conclusão do Estágio
2017	80%
2018	81%
2019	78%
2020	64%
2021	77%
2022	78%

Fonte: IEFP



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

www.iefp.pt

Obrigado !

